

1. A DEVOÇÃO A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO¹



Ao longo do tempo, o bom senso dos fiéis, acudido pela lógica, a unidade de fé e razão dos Doutores da Igreja, sempre acreditou na imunidade de Maria quanto ao pecado original². Tanto no Oriente como no Ocidente, na piedade e na liturgia, eles, desde os primeiros séculos, se compraziam em celebrar a santidade e pureza da Mãe de Jesus. A reflexão teológica da Igreja foi aprofundando, aos poucos, essa crença do Povo de Deus.

Os escritos cristãos do século II testemunhavam a idéia, concebendo Maria como nova Eva, ao lado de Jesus, o novo Adão, na luta contra o mal. O Protoevangelho de Tiago, obra apócrifa antiga, narrava que Nossa Senhora é diferente dos outros seres humanos. No século IV, Santo Efrém (306-373), diácono, teólogo e compositor de hinos, propunha que só Jesus Cristo e Maria de Nazaré são limpos e puros de toda a mancha do pecado.

Já no século VIII se celebrava a festa litúrgica da Conceição de Maria aos 8 de dezembro, nove meses antes da festa da natividade de Nossa Senhora, comemorada no dia 8 de setembro. No século X a Grã-Bretanha celebrava a Imaculada Conceição de Maria.

¹ Fonte: www.wikipedia.org, em 13/04/2007, às 18h30min.

² Cf. *Catecismo da Igreja Católica*, parágrafos 490-493.

O debate entre os teólogos atravessou os séculos, tendo opositores e defensores da doutrina da Imaculada Conceição. Coube a Duns Escoto (1266-1308), teólogo franciscano, avançar no debate teológico, argumentando que Maria foi preservada do pecado original em previsão dos méritos de Jesus Cristo, o Salvador universal. Dizia ele: “Convinha que Deus fizesse a exceção; podia fazê-la; portanto, a fez!”. Deus concedeu a Maria o privilégio especial, fazendo-a participar da redenção de Jesus de forma antecipada e preventiva.

No século XV, na Itália, foi escrito o Ofício da Imaculada Conceição, de autoria do franciscano Bernardino de Bustis, com a aprovação oficial do texto pelo Papa Inocêncio XI em 1678. Foi enriquecido por Pio IX em 31 de março de 1876, após a definição do dogma, com 300 dias de indulgência cada vez que recitado.

A posição de Duns Escoto foi-se afirmando pouco a pouco, triunfando sobre as restrições e hesitações dos grandes teólogos da Igreja. Já no Concílio de Trento (1545-1563) nenhuma objeção teológica abalou a crença na Imaculada Conceição, mas os participantes julgaram que a questão não estava ainda madura para justificar uma posição definitiva.

Com o passar dos séculos, o debate dos teólogos se acalmou, clarificando e aprofundando ainda mais a questão mariana. No século XIX, o Papa Pio IX interrogou os bispos dos diversos países, evidenciando que a necessidade de se declarar o privilégio da Imaculada Conceição de Maria exprimiria o sentimento comum de toda a Igreja. Todavia, a consulta ressaltava que era necessário relacionar tal privilégio com a redenção de Jesus Cristo.

Aos 8 de dezembro de 1854, Pio IX, na Bula *Ineffabilis Deus*, fez a definição oficial do dogma da Imaculada Conceição de Maria. Assim o Papa se expressou:

“Em honra da santa e indivisa Trindade, para decoro e ornamento da Virgem Mãe de Deus, para exaltação da fé católica, e para incremento da religião cristã, com a autoridade de Nosso Senhor Jesus Cristo, dos bem-aventurados Apóstolos Pedro e Paulo, e com a nossa, declaramos, pronunciamos e definimos a doutrina que sustenta que a beatíssima Virgem Maria, no primeiro instante de sua

conceição, por singular graça e privilégio de Deus onipotente, em vista dos méritos de Jesus Cristo, Salvador do gênero humano, foi preservada imune de toda mancha de pecado original, essa doutrina foi revelada por Deus e, portanto, deve ser sólida e constantemente crida por todos os fiéis”.

A Imaculada Conceição de Maria manifesta a face do ser humano redimido. Os Bispos de Puebla reconhecem que esta verdade *“apresenta-nos em Maria o rosto do homem novo redimido por Cristo, no qual Deus recria ainda mais admiravelmente o projeto do paraíso* (Doc. Puebla, nº. 298).

1.1. Padroeira do Reino de Portugal e Algarves



Em Portugal, o culto a Nossa Senhora da Conceição foi oficializado por Dom João IV, primeiro rei da dinastia de Bragança, que fora aclamado em primeiro de dezembro de 1640, quando se iniciava a oitava da festa da Imaculada Conceição.

Seis anos depois, em vinte e cinco de novembro de 1646, com a aprovação das Cortes de Lisboa, o rei dedicou à Virgem Imaculada o Reino português, Algarves e todos os domínios, depositando aos pés dela a coroa real.

O solar da padroeira é Vila Viçosa, que deu seu nome a uma ordem honorífica instituída por Dom João VI em 1818, com a denominação de Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa.



Santuário da Padroeira de Portugal – Nossa Senhora da Conceição de Vila Viçosa

No Brasil, existem cerca de quinhentas e trinta e três paróquias dedicadas à Virgem Imaculada. A primeira imagem, chegou em uma das naus de Pedro Álvares Cabral. Os Frades Menores Franciscanos foram os propagadores dessa devoção³.

O culto à Conceição de Maria teve início na Bahia em 1549, quando Tomé de Souza chegou a Salvador trazendo uma escultura da Virgem. Ela foi a protetora do Brasil no período colonial e foi proclamada, juntamente com São Pedro Alcântara, a Padroeira do Império Brasileiro por Dom Pedro I.

³ Fonte: <http://www.geocities.com/Heartland/Bluffs/6737/Conceicao/Conceicao.htm>, em 13/04/2007, às 18h20min.